



APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 15 / 12 / 2022

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

~~Casa Vereador Plínio Amorim~~
GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

REQUERIMENTO Nº 661/2022

O Vereador **GILMAR DOS SANTOS PEREIRA** que abaixo subscreve, requer à Mesa Diretora após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja solicitado ao **Prefeito Simão Durando**, interceder junto a **Secretária Municipal de Educação, Senhora Rosane Costa**, para que prestem as seguintes informações referentes aos precatórios:

1. Que seja apresentado o andamento do processo dos precatórios no município;
2. Qual é a disposição da prefeitura em pagar o percentual destinado aos profissionais da educação?
3. Qual é a previsão de pagamento do valor determinado?

Justificativa:

Como é de conhecimento de todos, a Câmara dos Deputados aprovou regra para destinar a profissionais da educação parte dos precatórios advindos do Fundeb. Precatórios são dívidas do governo com sentença judicial definitiva. Elas podem ter relação com questões tributárias, salariais ou qualquer outra causa em que o poder público seja o derrotado. O dinheiro faz parte de uma dívida do governo federal com os estados e municípios. O extinto Fundef (Lei 9.424/96) destinava 60% dos recursos para pagamento de salários de profissionais da educação. De maneira provisória, o Fundeb manteve a regra até o ano passado, quando entrou em vigor a regulamentação permanente (Lei 14.113/20), ampliando aquele percentual para 70%. Assim, pelo texto aprovado 60% dos recursos de precatórios relacionados a repasses até 2020 serão destinados ao pagamento de profissionais. Terão essa finalidade 70% dos eventuais precatórios relativos ao Fundeb permanente. (Fonte: Agência Câmara de Notícias).

Tomamos conhecimento de que os profissionais da educação tanto do Estado de Pernambuco, como da Bahia já começaram a receber os pagamentos, que é uma conquista desses profissionais. Porém os municípios têm deixado a desejar, embora alguns já tenham iniciado, a grande maioria ainda não executou esse pagamento, causando muita preocupação aos beneficiários que aguardam esses recursos há muitos anos.

O substitutivo aprovado estabelece também que os estados, o Distrito Federal e os municípios definirão em leis específicas os percentuais e critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados.

Dessa forma, respaldados pelos profissionais da educação no município de Petrolina e de acordo com o previsto na lei nº 12.527 (Lei de acesso à informação), pedimos as vereadoras e vereadores desta casa legislativa, que aprovem esse importante requerimento.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2022.

~~GILMAR DOS SANTOS PEREIRA~~
Vereador

cas

Praça Santos Dumont, s/nº, Sala 06 - Centro, TEL: (87)3862-9265, Petrolina – PE / CEP: 56304-200
Internet: <http://gilmarsantos.org/> – Email: gab.gilmarsantos@gmail.com